



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1314/2008

*“Reconhece como de entidade de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores de Caiapó e Região.”*

O povo do Município de Pirapetinga, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 08 de maio de 2008.

  
**NILO SERGIO TOSTES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**